



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2021 – GP/PMF.

### CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 15/12/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

### RESOLVE:

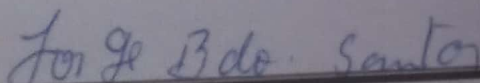
Art. 1º - CONCEDER 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014, ao Servidor Público Municipal JORGE BATALHA DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, exercendo a função de GARI, pelo período compreendido de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia 03/04/2022.

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO - FARO/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
Faro - Pará  
  
PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO  
Prefeito Municipal



Rua Dr. Dionísio Bentes – 5/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ  
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com